



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 9.240, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 165.244,69.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.015, de 03 de dezembro de 2015, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 165.244,69 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) destinado ao reforço da seguinte:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.04 - FMS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

672 - 11.04.10.303.0304.2.304- 4050 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita 165.244,69

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 024
e publicado (a)
Em 15/09/16